

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 494, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 361/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 16-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Recredenciamento Institucional da Faculdade de Medicina de Marília.

Art. 2º - Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que a Instituição permaneceu sem Recredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 495, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 362/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 16-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Recredenciamento Institucional do CEFOR – Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/ SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza".

Art. 2º - Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que a Instituição permaneceu sem Recredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 496, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 367/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, da FATEC Marília, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 497, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 368/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, da FATEC Guaratinguetá, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 498, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 369/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação, da FATEC Sumaré, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 499, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 370/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Ecologia, do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Art. 2º - Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 500, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 371/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por quatro anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, da Universidade de Taubaté.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 501, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 372/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 502, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 373/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o Reconhecimento do Curso de Licenciatura Integrada em Química e Física, da Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas.

Art. 2º - Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 503, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 374/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do Instituto de Arquitetura e Urbanismo de São Carlos, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 504, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 375/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por cinco anos, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 154/2017, o Reconhecimento do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 505, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 377/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019 e na Resolução CNE/CES 06/2018, o Projeto do Curso de Educação Física – Bacharelado e Licenciatura, apresentado pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis.

Art. 2º - Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos Termos de Compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, reiterando que até essa aprovação, a IES não poderá realizar processo seletivo para o Curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 506, de 18-11-2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 378/2022, homologado conforme Resolução Seduc de 17-11-2022, publicada no D.O. de 18-11-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, vigente à época do protocolo, o Recredenciamento Institucional da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º - Convalidar os atos acadêmicos praticados no período em que a Instituição permaneceu sem Recredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**Termo de Convênio**

Processo: SEDUC-PRC-2021/32854

Fundamento Legal: Decretos nº 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989.

Parecer Referencial CJ nº 12/2022, emitido em 16/03/2022

Parecer Referencial CEE nº 327/2022, emitido em 08/09/2022

Objeto: Aquisição de 2 (dois) parques infantis e 20 (vinte) unidades de ar-condicionado para a EMEI Prof. Ismael Castro de Araújo e para a EMEI Profª Tereza Claudete Perin com recursos de Emenda Parlamentar.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de LINS.

Valor total do convênio: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) liberados ao MUNICÍPIO pela Secretaria da Educação, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correndo a despesa do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 16/11/2022.

Prazo de vigência do convênio: 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2022 até 15/11/2023.

**Termo de Fomento**

Processo: SEDUC-PRC-2021/32861

Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014, Decretos nº 66.619/2022 e nº 61.981/2016.

Parecer Referencial CJ nº 35/2021, emitido em 09/11/2021

Parecer Referencial CEE nº 342/2022, emitido em 06/09/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e bens diversos com recursos de Emenda Parlamentar.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Casa de Emmanuel Benção de Paz.

Valor total do convênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da assinatura: 16/11/2022.

Prazo de vigência do convênio: 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2022 até 15/11/2023.

**Termo de Fomento**

Processo: SEDUC-PRC-2021/45858

Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014, Decretos nº 66.619/2022 e nº 61.981/2016.

Parecer Referencial CJ nº 35/2021, emitido em 09/11/2021

Parecer CEE nº 342/2022, emitido em 06/09/2022

Objeto: Aquisição de bebedouro, brinquedos e jogos pedagógicos, equipamentos de cozinha, mobiliários e utensílios com recursos de Emenda Parlamentar.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Creche Pingo de Leite de Ribeirão Preto.

Valor total do convênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da assinatura: 17/11/2022.

Prazo de vigência do convênio: 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2022 até 16/11/2023.

**Termo de Fomento**

Processo: SEDUC-PRC-2021/37519

Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014, Decretos nº 66.619/2022 e nº 61.981/2016.

Parecer CJ/SE nº 1001/2021, emitido em 31/10/2021

Parecer Referencial CEE nº 342/2022, emitido em 06/09/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos especiais para montagem de estúdio profissional com recursos de Emenda Parlamentar.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Associação Alpha para Educação Especial.

Valor total do convênio: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Data da assinatura: 09/11/2022.

Prazo de vigência do convênio: 12 (doze) meses, a partir de 09/11/2022 até 08/11/2023.

**Termo de Fomento**

Processo: SEDUC-PRC-2021/37773

Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014, Decretos nº 66.619/2022 e nº 61.981/2016.

Parecer Referencial CJ/SE nº 35/2021, emitido em 09/11/2021

Parecer CEE nº 345/2022, emitido em 05/09/2022

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, mobiliários e ventiladores/ar-condicionado com recursos de Emenda Parlamentar.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e o Lar Escola Hilarinho Sanzovo.

Valor total do convênio: R\$ 40.064,00 (quarenta mil e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) liberados à OSC pela Secretaria da Educação, e R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) correndo a despesa da OSC.

Data da assinatura: 17/11/2022.

Prazo de vigência do convênio: 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2022 até 16/11/2023.

**Termo de Fomento**

Processo: SEDUC-PRC-2021/48189

Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014, Decretos nº 66.619/2022 e nº 61.981/2016.

Parecer Referencial CJ/SE nº 35/2021, emitido em 09/11/2021

Parecer CEE nº 348/2022, emitido em 31/08/2022

Objeto: Adequação na edificação e aquisição de equipamentos, mobiliários e bens diversos com recursos de Emenda Parlamentar.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha.

Valor total do convênio: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da assinatura: 17/11/2022.

Prazo de vigência do convênio: 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2022 até 16/11/2023.

**Termo de Fomento**

Processo: SEDUC-PRC-2022/22653

Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014, Decretos nº 66.619/2022 e nº 61.981/2016.

Parecer Referencial CJ/SE nº 35/2021, emitido em 09/11/2021

Parecer Referencial CEE nº 341/2022, emitido em 06/09/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e bens diversos com recursos de Emenda Parlamentar.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Escola Sathya Sai.

Valor total do convênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da assinatura: 17/11/2022.

Prazo de vigência do convênio: 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2022 até 16/11/2023.

**Termo de Fomento**

Processo: SEDUC-PRC-2021/32823

Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014, Decretos nº 66.619/2022 e nº 61.981/2016.

Parecer Referencial CJ/SE nº 35/2021, emitido em 09/11/2021

Parecer CEE nº 341/2022, emitido em 06/09/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e bens diversos com recursos de Emenda Parlamentar.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e o Instituto Esperança.

Valor total do convênio: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da assinatura: 17/11/2022.

Prazo de vigência do convênio: 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2022 até 16/11/2023.

**Termo de Fomento**

Processo: SEDUC-PRC-2021/32911

Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014, Decretos nº 66.619/2022 e nº 61.981/2016.

Parecer Referencial CJ/SE nº 35/2021, emitido em 09/11/2021

Parecer CEE nº 343/2022, emitido em 06/09/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e bens diversos com recursos de Emenda Parlamentar.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Associação de pais, amigos e educadores dos autistas.

Valor total do convênio: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da assinatura: 17/11/2022.

Prazo de vigência do convênio: 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2022 até 16/11/2023.

**Termo de Convênio**

Processo: SEDUC-PRC-2021/31771

Fundamento Legal: Decretos nº 66.173/2021, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 6.544/1989.

Parecer Referencial CJ nº 42/2021, emitido em 16/12/2021

Parecer Referencial CEE nº 334/2022, emitido em 01/09/2022

Objeto: Execução de obras de reforma da CEMEI Prof. Gustavo Garcia com recursos de Emenda Parlamentar.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de JÚLIO MESQUITA.

Valor total do convênio: R\$ 104.030,43 (cento e quatro mil, trinta reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) liberados ao MUNICÍPIO pela Secretaria da Educação, e R\$ 4.030,43 (quatro mil, trinta reais e quarenta e três centavos) correndo a despesa do MUNICÍPIO.

Data da assinatura: 17/11/2022.

Prazo de vigência do convênio: 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2022 até 16/11/2023.

**Termo de Convênio**

Processo: SEDUC-PRC-2021/37495

Fundamento Legal: